



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
N.º 2729/2020

“Institui no calendário Oficial de Eventos do Município o Mês da Copa Olaria de Futebol.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o mês da “Copa Olaria de Futebol”, no âmbito do Município de São Sebastião, a ser realizado anualmente, no mês de Março.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito